### EMENDA Nº 001/20 AO PROJETO DE LEI Nº 002/20 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

### Altera a Ementa e o artigo 1º, e acrescenta os parágrafos 1 e 2 ao artigo 2º do Projeto de lei nº 002/20, do Executivo.

A ementa passa a ter a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação e manutenção do mercado Municipal de Tatuí e dá outras providencias.”**

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**“Art 1º Fica o município de Tatuí autorizado a outorgar, pelo prazo de 30 (trinta) anos, mediante Concorrência Pública, a concessão onerosa dos serviços de administração, operação e manutenção do mercado municipal.”**

Acrescenta os parágrafos 1 e 2 ao Art. 2 º:

**Parágrafo 1 – “A empresa concessionária apresentará o projeto de restauração da fachada fazendo parte integrante do edital de licitação, contendo início e término da obra, e valores orçamentários.”**

**Parágrafo** **2** **– “A empresa concessionária apresentará o projeto de reforma e adequação das suas instalações, fazendo parte integrante do edital contendo início e término, e valores orçamentários.”**

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 08 de Junho de 2020.

**Bispo Nilto**

**Vereador**